



↑ Estudo de caso: efeito da impugnação de candidatura *Eleitores punem fichas-sujas?*¹

*Case study: Effect of objection of electoral registration
Do voters punish “dirty record” candidates?*

Igor Sant’anna Tamasauskas²



¹ Artigo recebido em 9 de julho de 2020 e aprovado para publicação em 22 de fevereiro de 2021.

² Mestre e doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo. Advogado.

Resumo

Eleitores punem candidatos com vida pregressa incompatível com o exercício do mandato? O presente trabalho procura analisar se o eleitor avalia de forma diferente um candidato cujo registro eleitoral seja objeto de impugnação – portanto, sob a possibilidade de ser identificado como “ficha-suja” – vis-à-vis de um candidato que teve o registro deferido sem impugnação. Análise comparativa entre candidatos que tiveram a candidatura deferida *versus* os *sub judice*, realizada com base nos dados das eleições de 2014, 2016 e 2018, aponta para a existência de comportamento do eleitorado no sentido de se punir candidaturas que sejam objeto de impugnação ao registro.

Palavras-chave: Representação Política. Eleições. Responsabilidade Política.

Abstract

Do voters punish bad reputation candidates which may compromise their future office? The present paper intend to analyze whether the voter evaluates differently a candidate whose electoral registration is the object of challenge - thus, under the possibility of being identified as a “dirty record” - vis-à-vis a candidate who has been granted registration without contestation. Comparative analysis between candidates who had their candidacy accepted versus the *sub judice*, based on the data from the 2014, 2016 and 2018 elections, points to the existence of behavior of the electorate in order to punish candidates that are objected to the registration.

Keyword: Political Representation. Elections. Political Responsibility.

1. Introdução

Movimentos da sociedade civil organizada são frequentes no sentido de cobrar moralidade no exercício do mandato eleitoral. Desde o final da década de 1990, sucederam iniciativas de coleta de assinaturas em projetos de lei de iniciativa popular, como a que culminou na Lei nº 9.840/1999, a partir da campanha da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) de 1996 (“Fraternidade e Política”). Com apoio de diversas entidades, entre as quais a Ordem dos Advogados do Brasil, essa lei promoveu alterações na legislação eleitoral para coibir a compra de votos.

Outra iniciativa importante, mais recente, foi o PLP nº 518/2009, que originou a chamada Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010), projeto de iniciativa popular para ampliar hipóteses de inelegibilidades. Houve alterações de pouco mais de dez dispositivos legais para barrar candidatos, por exemplo, que tenham sido cassados ou que renunciaram para evitar uma cassação de mandato por violação à Constituição. Esses dispositivos regulam o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, e o cerne para a sua compreensão reside na seguinte construção: a proteção à *probidade administrativa* e à *moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato*.

Aqui, é importante compreender, na prática, como a Lei da Ficha Limpa incide para barrar uma candidatura. Depois de escolhido o candidato na convenção partidária, ou o partido ou o próprio candidato deve apresentar o pedido de *registro* de candidatura perante o juízo eleitoral competente (primeiro grau, para eleições municipais; Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos à Presidência da República; e tribunais regionais eleitorais, para os demais cargos).

Esse pedido é acompanhado de alguns documentos para comprovar a possibilidade de seu registro (p.e., o comprovante de ter sido escolhido em convenção partidária e certidões negativas criminais). A partir daí, inicia-se um prazo de cinco dias para que haja impugnação, por parte do Ministério Público ou de outros concorrentes, e, não havendo essa impugnação e estando o expediente de registro maduro para decisão (isto é, com toda a documentação exigida), o juízo eleitoral defere a candidatura.

Caso haja impugnação, o candidato é chamado a se defender, apresentando os argumentos pelo deferimento do registro e, ao final, há um julgamento sobre a possibilidade ou não de o sujeito estar ou não apto a ser sufragado.

Qualquer que seja a decisão, pelo deferimento ou não do registro, cabe recurso à instância superior e, mais importante, o candidato continua apto a seguir na campanha.

Em regra, até o dia das eleições, deve haver o julgamento definitivo do registro; todavia, dada a possibilidade de recursos, pode acontecer de uma decisão final somente vir a ser proferida em momento posterior.

Desde 2004, o sítio do Tribunal Superior Eleitoral disponibiliza informações diversas sobre candidaturas, no link “DivulgaCand”. Entre essas informações, consta a situação do registro, como se pode verificar abaixo da imagem extraída de uma consulta realizada pós-eleição:

Figura 1 – *Printscreen* da tela do Sistema de Divulgação de Informações de candidaturas (DivulgaCand) do Tribunal Superior Eleitoral

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleição Geral Federal 2018

SÃO PAULO - 13

Conheça mais sua cidade com o IBGE

Situações

Exportar

Governador

Pesquisar um candidato

Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Coligação	
EDSON DORTA	EDSON DORTA SILVA	29	Indeferido	PCO	PCO	
JOÃO DORIA	JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR	45	Deferido	PSDB	ACELERASP	Eleito
LILIAN MIRANDA	LÍLIAN CRISTINA MIRANDA	29	Indeferido	PCO	PCO	Não eleito
LUIZ MARINHO	LUIZ MARINHO	13	Deferido	PT	SÃO PAULO DO TRABALHO E DE OPORTUNIDADES	Não eleito
MAJOR COSTA E SILVA	ADRIANO DA COSTA E SILVA	27	Deferido	DC	DC	Não eleito
MARCELO CANDIDO	MARCELO DE SOUZA CANDIDO	12	Indeferido	PDT	PDT	Não eleito
MARCIO FRANÇA	MARCIO LUIZ FRANÇA GOMES	40	Deferido	PSB	SÃO PAULO CONFIANÇA E AVANÇA	Não eleito
PAULO SKAF	PAULO ANTONIO SKAF	15	Deferido	MDB	MDB	Não eleito

No exemplo acima, há candidatos que tiveram seus registros deferidos e, outros, indeferidos. Durante a campanha eleitoral, aparecem situações mais diversas, como “deferido com recurso”, “indeferido com recurso” e “pendente de julgamento”.

Essas situações que indicam uma candidatura *judicializada* prestam-se a testar a hipótese para verificar se o eleitorado trata de maneira diferenciada candidaturas sob as quais pairam dúvidas quanto à *vida pregressa* do

indivíduo: *o eleitorado avalia diferentemente quem teve seu registro de candidatura deferido de plano vis-à-vis de quem sofreu algum tipo de impugnação?*

Uma análise realizada a partir das bases de dados extraídas do sítio do TSE permite indicar que o eleitorado avalia, sim, de forma distinta esses candidatos.

A ideia central deste trabalho é utilizar instrumentos de econometria e avaliação de impacto para auxiliar na compreensão e no aprimoramento do delicado mecanismo de representação política, fundamento da democracia e, atualmente, centro da grave crise por ela enfrentada.

2. Literatura correlata

Diversos autores se dedicaram a estudar o comportamento de eleitores acerca da conduta pretérita de candidatos, buscando correlacionar indicadores de corrupção e outras más práticas com resultados eleitorais.

Em matéria de vícios na representação popular, há sempre uma tensão entre a responsabilização judicial (i.e., persecução penal, improbidade administrativa) e a responsabilização política, juízo a cargo dos próprios eleitores ao deferir ou não a continuidade de um mandato representativo. Dizem os defensores dessa última modalidade que ela, exclusivamente, deve ser a forma utilizada para a avaliação de um governante, inclusive, acerca de aspectos relacionados à moralidade no exercício do mandato, argumentando com uma aura democrática dessa forma de responsabilidade. Segundo tal corrente de pensamento, o eleitorado seria soberano para exercer tal função.

Nem tanto ao céu, nem tanto à terra, como já tivemos a oportunidade de analisar: há que se estabelecer um justo equilíbrio entre os institutos para que não se desdobrem juízos políticos em processos judiciais, tampouco se judicializem processos claramente políticos, com seus ritos e códigos próprios (TAMASAUSKAS, 2018).

E a chave para que esse equilíbrio se apresente é justamente a oferta abundante de informações sobre candidatos e gestões, planos de governo e contas prestadas, enfim, de *accountability*, ou melhor, *full accountability*, como referenciam Power & Taylor (2011, p. 10):

Accountability allows citizens in a democracy to “discern representative from unrepresentative governments” and sanction them appropriately (Manin, Przeworski, and Stokes 1999, 10). More broadly, the full accountability process

may set in motion corrective measures by helping to identify institutional flaws, as well as by building political consensus around reforms designed to prevent a recurrence of specific forms of corruption.

O presente trabalho nasceu inspirado em Arvate & Souza (2017), que realizaram experimento de laboratório sobre indivíduos observados durante uma simulação eleitoral: determinado conjunto de pessoas fora dividido em três grupos, um de eleitores, outro de candidatos capazes de trazer mais fundos para o distrito eleitoral, mas que se apropriam de recursos públicos para fins pessoais, e um último de candidatos não tão competentes na obtenção de fundos, mas que não se apropriam de recursos públicos. Realizaram-se seguidas rodadas eleitorais, a cada uma agregando informação sobre o comportamento dos candidatos e os efeitos sobre toda a coletividade (não apenas para o determinado reduto eleitoral).

A partir da análise de regressão das variáveis obtidas nas observações, em cada rodada de votação, buscou-se identificar até que ponto o acréscimo de informações afetou o comportamento dos eleitores: as conclusões do estudo apontam para punição ao candidato corrupto, desde que ao eleitor sejam ofertadas informações suficientes acerca da má-conduta. De forma similar, quando ofertadas informações acerca da ineficiência causada pelo outro tipo de político – o do desperdício –, também se nota movimento tendente à rejeição eleitoral.

Outro trabalho, de Ferraz & Finan (2008), apresentou uma análise dos efeitos que a oferta de informações sobre irregularidades administrativas tem sobre o *accountability* eleitoral. Os autores coletaram informações sobre a auditoria randomizada, realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) em diversos municípios do país, a partir de 2003, em programas executados a partir de recursos públicos federais, e geraram um índice de irregularidades apontadas nas auditorias.

Esse índice foi comparado com os resultados de reeleições de prefeitos, conforme dados coletados junto ao TSE, em municípios nos quais a auditoria ocorreu antes do período eleitoral, comparado com situações em que a auditoria se realizou após tal período. Agregaram-se ao modelo quantidade de irregularidades identificadas pela auditoria e a existência de mídia local. As análises apontam para uma redução de 17% da probabilidade de reeleição de candidatos que tiveram ao menos duas violações associadas à corrupção relatadas.

Referidos estudos apontam para o que intuitivamente se poderia supor: há uma rejeição do eleitorado a candidatos associados à corrupção, seja mediante dados de experimento em laboratório, seja em razão de cruzamento de informações sobre auditorias da CGU e índice de reeleição de prefeitos.

Brollo (2008) parte dessa mesma metodologia de auditorias randomizadas da CGU, mas procura agregar à análise os efeitos da identificação de casos de corrupção à continuidade de repasses de transferências voluntárias, de modo a aferir se não haveria, na percepção de má-conduta, ruídos decorrentes de um decréscimo de verbas federais aos municípios comandados por pessoas implicadas em irregularidades. E a conclusão do artigo vai justamente na linha de que a cessação ou diminuição de transferências voluntárias ao município possuem a consequência de realçar o efeito da informação acerca de irregularidade, que tende a decair com o transcurso do tempo.

Por fim, em outro trabalho interessante que margeia o tema, Nogueira (2019) analisa os impactos da Lei da Ficha Limpa sobre a realização de eleições suplementares entre 2004 e 2016, ou seja, avalia se a referida legislação implicou incremento de judicialização de competições eleitorais.

O presente estudo, realizado por pesquisador da área do direito a partir do ferramental de estudo de impacto, intenta alertar para a importância da interdisciplinaridade na compreensão de determinados elementos do Direito do Estado, como o é a representação, e auxiliar na busca de soluções e melhorias para a crise de representatividade que a democracia ocidental enfrenta no quadro atual.

3. Seleção de dados

Para possibilitar a realização do presente estudo, foram selecionados os dados das eleições de 2014, 2016 e 2018, as três últimas realizadas no país.

A seguir, essas bases foram importadas para o ambiente do *software* IBM SPSS, onde foi possível identificar 58 variáveis sobre cada uma das candidaturas apresentadas à justiça eleitoral em cada uma das eleições selecionadas.

A primeira das variáveis de interesse foi criada a partir da situação da candidatura (*CD_DETALHE_SITUACAO_CAND*), que originalmente ostenta os seguintes rótulos:

Tabela 3 – Frequência de situações de candidaturas, relativamente às eleições de 2016

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	AGUARDANDO JULGAMENTO	8	,0	,0	,0
	CANCELADO	236	,0	,0	,0
	CANCELADO COM RECURSO	7	,0	,0	,1
	CASSADO	155	,0	,0	,1
	CASSADO COM RECURSO	35	,0	,0	,1
	DEFERIDO	466550	93,7	93,7	93,7
	DEFERIDO COM RECURSO	1697	,3	,3	94,1
	FALECIDO	127	,0	,0	94,1
	INDEFERIDO	16732	3,4	3,4	97,5
	INDEFERIDO COM RECURSO	1919	,4	,4	97,8
	NO CONHECIMENTO DO PEDIDO	124	,0	,0	97,9
	PENDENTE DE JULGAMENTO	78	,0	,0	97,9
	RENNCIA	10511	2,1	2,1	100,0
	Total	498179	100,0	100,0	

Essa variável foi recodificada em três hipóteses: (a) deferido; (b) indeferido; e (c) pendente de julgamento. Nessa última, foram computadas todas as situações em que há recurso pendente (*deferido com recurso, indeferido com recurso, cassado com recurso, cancelado com recurso, pendente de julgamento e aguardando julgamento*).

Novamente, essa variável foi recodificada em (0) deferido/*controle* e (1) pendente de julgamento/*tratados*; os indeferidos foram computados como *omisso no sistema*.

A variável cargo em disputa (CD_CARGO) permitiu a criação de uma variável se o candidato disputou um cargo majoritário ou proporcional.

Apesar de todas as críticas que essa classificação possa receber, sobretudo na realidade brasileira, os partidos políticos foram separados entre *esquerda, centro, direita e sem definição ideológica*, segundo parâmetros sugeridos por Sakurai & Menezes Filho (2008).

O resultado se encontra na tabela a seguir:

Tabela 2 – Agrupamento de partidos em tendências partidárias

Partido	Tendência partidária	Partido	Tendência partidária
AVANTE/PT do B	S/D	PP	Direita
DC/PSDC	S/D	PPL	S/D
DEM	Direita	PPS	Esquerda
MDB/PMDB	Centro	PRB	S/D
NOVO	Direita*	PROS	S/D
PATRI	S/D	PRP	S/D
PC do B	Esquerda	PRTB	S/D
PCB	Esquerda*	PSB	Esquerda
PCO	Esquerda*	PSC	Direita
PDT	Esquerda	PSD	Direita
PEN	S/D	PSDB	Centro
PHS	S/D	PSL	Direita
PL/PR	Direita	PSOL	Esquerda*
PMB	S/D	PSTU	Esquerda*
PMN	Esquerda	PT	Esquerda
PODEMOS/PTN	S/D	PTB	Centro
PTC	S/D	REDE	S/D
PV	Esquerda	SOLIDARIEDADE	S/D

* Agremiações que não foram classificadas pelo estudo de Sakurai & Menezes Filho, mas apresentam tendências facilmente identificáveis.

O objetivo desse agrupamento foi reduzir o espantoso número de partidos políticos para apenas quatro conjuntos, em ordem a permitir que, de alguma forma, fosse computada na análise algum sinal de tendência partidária, hipótese que se mostraria bastante difícil com 36 agremiações partidárias diferentes.

Das demais variáveis constantes das bases de dados, separaram-se, para utilização no estudo, as seguintes: (i) idade; (ii) grau de instrução; (iii) gênero; (iv) raça. Para as últimas variáveis, foram geradas *dummies*.

Ainda, outra variável de interesse presente na base de dados é a se o candidato se encontra disputando reeleição: tal informação indica uma experiência pretérita, que pode ser positiva ou negativa, o que certamente impacta na decisão de sufragar ou não determinado indivíduo.

Por fim, foi criada uma variável que contemplasse a relação de candidatos por vagas, de modo a que o modelo incorporasse presumível fator de competição eleitoral na decisão de impugnação de um adversário.

4. Modelo teórico

Recobre-se a indagação formulada pelo presente estudo: *eleitores punem candidatos identificados como “fichas-suja”?*

O presente trabalho pretende analisar essa premissa à luz de outras variáveis: a aparência de “ficha-suja” causada por impugnações de registro de candidaturas que foram expostas pelo sítio DivulgaCand do TSE.

A ideia, segundo o modelo causal de Rubin (2005), é identificar o efeito ocasionado na pretensão eleitoral de um candidato a cargo proporcional (deputados estadual, distrital e federal, e vereadores), por decorrência do *tratamento* conferido pela impugnação de registro à candidatura.

Do ponto de vista lógico, é impossível avaliar o mesmo candidato sendo impugnado e não-impugnado, ao mesmo tempo, na mesma eleição. A necessidade, portanto, é identificar um grupo contrafactual que teria chances similares de eleição, não fora a existência de uma impugnação ao registro.

Tarefa bastante difícil, senão impossível, mas que se tentou buscar a partir de técnica de pareamento, como explicitado a seguir.

Nas eleições de 2014, 2016 e 2018, há o seguinte quadro de frequências de candidatos deferidos e *sub judice*, para cargos proporcionais:

Tabela 3 – Distribuição da situação de candidatura

Eleição	2014	2016	2018
Deferidos/controle	21.102	435.031	24.569
<i>Sub judice</i> /tratados	40	2.531	171

Visando a obtenção de um número comparativo com características similares às daquelas dos *tratados*, utilizou-se da técnica do *propensity score* para possibilitar a análise da frequência de resultados eleitorais em relação ao grupo de *controle*. Utilizando a ferramenta do IBM/SPSS, a partir da variável TRATADOS como identificadora do grupo, foram selecionadas as variáveis *idade*, *relação de candidatos por vagas*, *tendência partidária*, *raça*, *gênero* e *grau de instrução*, como características identificáveis nos *tratados* para buscar conjunto similar de *controle*.

O objetivo, portanto, foi buscar um pareamento de características similares entre os dois grupos em comparação – os *deferidos* (controle) e os *sub-judice* (tratados), a partir das variáveis disponíveis nas bases de dados do TSE.

Assim, tanto quanto possível, selecionou-se um grupo com características semelhantes às daqueles candidatos que se apresentaram *sub judice* – exceto o fato de se encontrarem com o registro pendente – em ordem a possibilitar a comparação entre ambos os conjuntos, para verificar se haveria algum impacto no resultado eleitoral.

Essa comparação, ao nosso sentir, é que permitirá avaliar o efeito causal de uma pendência no registro de candidatura (*sub judice*) no resultado eleitoral do pretendente.

As tabelas de A a C do Anexo apresentam o resultado da aplicação do modelo proposto neste trabalho, a sugerir relevância estatística na análise empreendida. Em suma, o modelo logrou explicar 72,5% dos casos relativos a 2014, 68,2% em 2016 e 73,4% em 2018.

Ademais, é importante trazer à memória a forma pela qual se dá a eleição de um candidato proporcional. Como aponta SANTOS (2016), a Minirreforma Eleitoral de 2015 (Lei n. 13.165, de 29 de setembro de 2015) modificou a forma pela qual um candidato a cargo proporcional era considerado eleito.

Até então, calculava-se o *quociente eleitoral* (QE), segundo a fórmula a seguir:

$$QE = \frac{\text{votos válidos}}{\text{n. de cadeiras em disputa}}$$

Uma vez obtido o QE, calcula-se o *quociente partidário* (QP), isto é, a quantidade de vagas obtida pelo partido, mediante a seguinte equação:

$$QP = \frac{\text{votos válidos do partido}}{QE}$$

Dado que há sobras eleitorais decorrente desse cálculo do quociente partidário, há a necessidade de se calcular a *média* (M), mediante a divisão dessas sobras pelo número de vagas obtidas pelo partido mais 1:

$$M = \frac{\text{n. de votos do partido}}{\text{n. de vagas do partido} + 1}$$

O partido com maior média ficava com a cadeira remanescente, calculando-se sucessivamente até preencherem-se todas as cadeiras (SANTOS, 2016).

A partir da modificação, ocorrida mediante a Lei nº 13.165/2015, passou-se a exigir um percentual de 10% do quociente eleitoral do partido para considerar-se um indivíduo eleito. Assim, se candidato com direito a uma vaga pelo regime anterior **não atingisse o percentual mínimo**, veria sua cadeira entrar na divisão por médias.

Na prática, essa alteração legislativa buscou barrar o “efeito Tiririca”, em que um candidato campeão de votos acabava elegendo indivíduos com praticamente nenhuma expressão eleitoral.

Para a definição de suplentes, não há a exigência de percentual mínimo.

Esse procedimento foi realizado em cada uma das bases de dados correspondentes às eleições de 2014, 2016 e 2018.

5. Principais achados

Após a definição do grupo de controle com características semelhantes àquelas do conjunto de candidatos que tiveram suas candidaturas questionadas, realizou-se um estudo de frequência dos resultados eleitorais para cada eleição analisada.

Nota-se que, como o estudo analisou apenas os candidatos a cargos proporcionais (vereadores, deputados estaduais, distritais e federais), foram identificados resultados de eleitos por quociente partidário, eleitos por média e suplentes, além dos não eleitos.

Para as eleições de 2014, recordando-se que vigorava um modelo diferente de cômputo de eleitos, o quadro apresenta-se como o que segue:

Tabela 4 – Análise do efeito do tratamento Eleições 2014

	Nulo	Eleito QP	Eleito M	Suplente	Não eleito	Total
Controle	0	4	2	32	2	40
% Controle	0%	10%	5%	80%	5%	100%
Tratado	0	5	4	11	20	40
% Tratado	0%	12,5%	10%	27,5%	50%	100%
Cômputo geral	3.142	1.357	215	16.217	4.237	25.168
% Comp. geral	12,5%	5,4%	0,9%	64,4%	16,8%	100%

Ou seja, caso haja uma impugnação de registro, as chances de ser eleito (*por quociente partidário – 12,5%, por média – 10% ou como suplente – 27,5%*) foram de 50%, enquanto, para o candidato que teve seu registro deferido sem recurso, esse percentual foi de 95% (somente 5% de não eleitos).

Especificamente quando a comparação se dá entre *suplentes*, a análise mostra que o grupo de controle retornou 80%, contra 27,5% dos tratados. Já para os *não eleitos*, a relação é de 10 para 1 (50% não eleitos, no grupo de *tratados*, para 5% no grupo de *controle*).

Nas eleições de 2016, de caráter municipal e já com a exigência de um mínimo de votos próprios para o candidato, o resultado aponta também para um prejuízo àqueles que tiveram os registros de candidatura impugnados: 65% não foram eleitos, contra 13,8% de não eleitos no conjunto de controle e 20,1% no restante de candidatos a cargos proporcionais:

Tabela 5 – Análise do efeito do tratamento Eleições 2016

	Eleito QP	Eleito M	Suplente	Não eleito	Total
Controle	301	80	1785	346	2512
% Controle	12%	3,2%	71%	13,8%	100%
Tratado	175	37	675	1644	2531
% Tratado	6,9%	1,5%	26,7%	65%	100%
Cômputo geral	45.851	12.067	312.312	75.424	463.405
% Com geral	9,9%	2,6%	67,4%	16,3%	100%

Note-se que a eleição de 2016 possui outra característica, até pelo perfil de candidaturas – por exemplo, quanto à escolaridade, o perfil preponderante é o de candidatos com ensino médio completo (38%), enquanto que em 2014 o perfil preponderante é o de ensino superior completo (46%), perfil similar ao de 2018 (48%), vide tabela D, do Anexo.

Mesmo assim, a hipótese inicial de rejeição a candidaturas impugnadas também se mostra presente, como se infere dos dados acima: em todas as hipóteses analisadas, o grupo de tratados (ou seja, de *impugnados*) apresenta escore inferior ao de controle para os eleitos por quociente, média e suplentes, e mais de quatro vezes maior para os não eleitos.

Quadro similar é verificado nas eleições de 2018: 62% de não eleitos no conjunto de *tratados*, *versus* 16,4% no grupo de *controle* e 26,4% do geral de candidatos a cargos proporcionais:

Tabela 6 – Análise do efeito do tratamento Eleições 2018

	Nulo	Eleito QP	Eleito M	Suplente	Não eleito	Total
Controle	0	16	3	124	28	171
% Controle	0%	9,4%	1,8%	72,5%	16,4%	100%
Tratado	0	8	4	53	106	171
% Tratado	0%	4,7%	2,3%	31%	62%	100%
Cômputo geral	1.565	1.275	297	18.666	5.707	27.510
% Comp geral	5,7%	4,6%	1,1%	67,9%	20,7%	100%

Uma visão geral das três eleições analisadas, segundo o modelo proposto, sugere uma elevação do número de não eleitos (50%, 65% e 62%, respectivamente, *versus* 5%, 13,8% e 16,4%) quando o candidato é submetido a um questionamento no seu registro de candidatura.

6. Conclusão

De forma aderente a Arvate & Mittlaender (2017), a Ferraz & Finan (2008) e também em Brollo (2008), o presente estudo aponta para o fato de que a existência de informações potencialmente negativas sobre uma candidatura impacta de forma relevante na escolha do eleitorado: mais da metade dos

candidatos com registros pendentes nas eleições analisadas tiveram resultados de não eleição, contra valores bem menores, tanto no grupo de controle quanto no cômputo geral.

A representação popular, que decorre dos processos eleitorais, é elemento central para legitimar o exercício do poder do Estado. Como atestam Pelizzo & Stapenhurst (2014): “Election campaigns are the heart of democracy. Without elections, there is no representation, and without representation there is no democracy”.

A preocupação com a qualidade dos candidatos é central nessa questão da representação: prova disso são os movimentos que buscam alertar para a importância do exercício do voto e para aprimorar a legislação eleitoral, como destacado na introdução deste trabalho.

Os dados apresentados acima mostram-se exemplo singelo de como uma divulgação de informação pode repercutir positivamente, na medida em que o eleitor tende a rejeitar candidato que se apresente com aparência de ficha-suja.

Essa constatação pode decorrer de inúmeros fatores, desde a eficácia do sistema DivulgaCand, do Tribunal Superior Eleitoral, em fazer chegar aos cidadãos as informações sobre impugnações de candidaturas, até mesmo mediante propaganda negativa de adversários eleitorais.

Pode até mesmo advir do desestímulo que a impugnação carreie ao próprio candidato ou ao seu partido, sobretudo a partir de 2016, com a vedação ao financiamento empresarial privado para eleições, objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650. Dada a escassez de fontes de recursos para a campanha eleitoral, é presumível que partidos busquem investir em candidaturas com riscos menores de insucesso por questões jurídicas (procedência de impugnações).

Todavia, há que se evitar o malefício de uma indústria de impugnações, como sugerido no estudo de Nogueira (2019): o sistema deve prever algum tipo de mecanismo para desestimular impugnações frívolas, com o objetivo de apenas carrear máculas em adversários.

No entanto, ainda sobre esse ponto, a solução é conferir maior transparência ainda, para que uma tentativa de impugnação inconsistente gere, ela própria, sensibilidade no eleitorado para reagir à altura: que se sancione aquele que venha a se utilizar de forma viciada de um dispositivo legal.

Tocqueville (2007) defendeu que o melhor remédio para os possíveis malefícios decorrentes da ampla liberdade de imprensa é estimular o maior número de fontes de informação, para que o cidadão faça, por si próprio, juízo de valor acerca daquilo que lhe oferecem nos jornais; aqui, a ideia é a mesma: que haja tanta informação sobre candidatos e sobre o processo eleitoral que seja possível aos eleitores o melhor juízo sobre a quem conferir o seu voto.

Esse *melhor juízo*, contudo, pressupõe uma sociedade apta, educada, capaz de fazer uma leitura dos fatos a partir de um senso crítico. Como assenta Marshall (1967), trata-se de um dever da sociedade:

Tornou-se cada vez mais notório, com o passar do século XIX, que a democracia política necessitava de um eleitorado educado e de que a produção científica se ressentia de técnicos e trabalhadores qualificados. O dever de autoaperfeiçoamento e de auto civilização é, portanto, um dever social e não somente individual porque o bom funcionamento de uma sociedade depende da educação de seus membros. E uma comunidade que exige o cumprimento dessa obrigação começou a ter consciência de que sua cultura é uma unidade orgânica e sua civilização uma herança nacional. Depreende-se disto que o desenvolvimento da educação primária pública durante o século XIX constitui o primeiro passo decisivo em prol do restabelecimento dos direitos sociais da cidadania no século XX (p. 74)

De uma forma ou de outra, ou seja, ainda que tenhamos muito a desenvolver no quesito educacional em nosso país, o presente trabalho aponta para o fato de que a informação sobre impugnação de candidatura – sem se preocupar com a forma como essa informação atinge o eleitorado – repercuta na decisão do eleitor. E repercuta no sentido de se rechaçar aquele candidato que se apresente com aparência de *ficha-suja*.

Referências

ARVATE, Paulo. MITTLAENDER, Sergio. Condemning corruption while condoning inefficiency: an experimental investigation into voting behavior. *Public Choice* (2017) 172: 399. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11127-017-0452-x>. Acesso em: 9 jul. 2020.

BROLLO, Fernanda. *Who Is Punishing Corrupt Politicians – Voters or the Central Government? Evidence from the Brazilian Anti-Corruption Program*. The Institute for Economic Development Working Papers Series dp-168, 2008, Department of Economics, Boston University.

CASEY, Katherine. KAMARA, Abou B. MERIGGI, Niccoló. An experiment in candidate selection. *NBER Working Paper Series*, Aug 2019. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w26160>. Acesso em: 9 jul. 2020.

COSTA, Adriano S. da. *Instituições de Direito Eleitoral*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FAVERO, Luiz P. BELFIORE, Patrícia. SILVA, Fabiana L. CHAN, Betty L. *Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões*. São Paulo: Campus, 2009.

FERRAZ, Claudio. FINAN, Frederico. Exposing corrupt politicians: the effects of brazil's publicly released audits on electoral outcomes. *The Quarterly Journal of Economics*; May 2008, p. 703-745.

GUO, Shenyang. Fraser, Mark W. *Propensity score analysis: Statistical methods and applications* (Vol. 11). Sage Publications, 2010.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e "status"*. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

PELIZZO, Riccardo, STAPENHURST, Frederick. *Parliamentary oversight tools: a comparative analysis*. Londres: Routledge, 2014.

PEREZ LUÑO, Antonio-Henrique. *¿Ciberciudadaní@ o Ciudadaní@.com?* Barcelona: GEDISA, 2003.

POWER, Timothy J.; TAYLOR, Matthew M. Accountability institutions and political corruption in Brazil. In: *Corruption and democracy in Brazil*. Indiana: University of Notre Dame Press, 2011.

RUBIN, Donald B. Causal inference using potential outcomes. *Journal of the American Statistical Association*; Mar 2005; 100, 469, p. 322-331.

SANTOS. Polianna P. dos. Sistema proporcional brasileiro e Lei 13.165/2015: um breve estudo sob o prisma da qualidade da democracia. *Revista Ballot* – Rio de Janeiro, V. 2 N. 1, Jan/abril 2016, p. 245-285

TOCQUEVILLE, Alexis de. *Da democracia na América*. Trad. Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Estoril: Princípia, 2007.

Vários autores. *Avaliação econômica de projetos sociais*. [organizadores Naercio Aquino Menezes Filho, Cristine Campos de Xavier Pinto]. 3ª. ed. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2017.

Anexo

Variáveis na equação - 2014							
		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Etapa 1a	NR_IDADE_DATA_POSSE	0,011	0,015	0,522	1	0,470	1,011
	ST_REELEICAO	0,888	0,510	3,028	1	0,082	2,431
	CAND_VAGA	-0,058	0,027	4,718	1	0,030	0,944
	TEND_PART=ESQUERDA	-0,604	0,430	1,968	1	0,161	0,547
	TEND_PART=CENTRO	-0,072	0,505	0,020	1	0,887	0,931
	TEND_PART=DIREITA	0,142	0,416	0,117	1	0,733	1,153
	CD_COR_RACA=BRANCA	-2,642	1,052	6,312	1	0,012	0,071
	CD_COR_RACA=PRETA	-3,443	1,426	5,831	1	0,016	0,032
	CD_COR_RACA=PARDA	-1,939	1,043	3,455	1	0,063	0,144
	CD_COR_RACA=AMARELA	-17,140	3922,156	0,000	1	0,997	0,000
	CD_GENERO=MASCULINO	0,769	0,447	2,957	1	0,086	2,158
	CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCRIVE	0,728	1,038	0,491	1	0,483	2,070
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-15,054	1472,002	0,000	1	0,992	0,000
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-0,154	0,625	0,060	1	0,806	0,858
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	-14,994	1526,281	0,000	1	0,992	0,000
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO	-0,233	0,384	0,368	1	0,544	0,792
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	-0,407	0,622	0,428	1	0,513	0,666

Variáveis na equação - 2014							
		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
	Constante	-3,780	1,368	7,631	1	0,006	0,023
a. Variável(is) inserida(s) na etapa 1: NR_IDADE_DATA_POSSE, ST_REELEICAO, CAND_VAGA, TEND_PART=ESQUERDA, TEND_PART=CENTRO, TEND_PART=DIREITA, CD_COR_RACA=BRANCA, CD_COR_RACA=PRETA, CD_COR_RACA=PARDA, CD_COR_RACA=AMARELA, CD_GENERO=MASCULINO, CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCRIVE, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO.							

Tabela A1 – Variáveis na equação 2014

Pseudo R quadrado	
Cox e Snell	0,564
Nagelkerke	0,630
McFadden	0,368

Tabela A2 – Medidas de ajuste do modelo 2014

Classificação					
Observado	Previsto				
	ELEITO QP	ELEITO MD	NÃO ELEITO	SUPLENTE	Porcentagem Correta
ELEITO QP	5	0	1	3	55,6%
ELEITO MD	1	0	2	3	0,0%
NÃO ELEITO	1	0	17	4	77,3%
SUPLENTE	0	0	7	36	83,7%
Porcentagem global	8,8%	0,0%	33,8%	57,5%	72,5%

Tabela A3 – Classificação do modelo 2014

Variáveis na equação - 2016							
		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Etapa 1ª	NR_IDADE_DATA_POSSE	0,001	0,002	0,878	1	0,349	1,001
	ST_REELEICAO	0,153	0,065	5,491	1	0,019	1,165
	CAND_VAGA	-0,007	0,003	4,802	1	0,028	0,993
	TEND_PART=ESQUERDA	0,160	0,055	8,423	1	0,004	1,173
	TEND_PART=CENTRO	0,044	0,062	0,513	1	0,474	1,045
	TEND_PART=DIREITA	0,023	0,058	0,153	1	0,696	1,023
	CD_COR_RACA=BRANCA	-1,064	0,222	22,912	1	0,000	0,345
	CD_COR_RACA=PRETA	-0,821	0,230	12,773	1	0,000	0,440
	CD_COR_RACA=PARDA	-0,719	0,222	10,494	1	0,001	0,487
	CD_COR_RACA=AMARELA	-0,557	0,340	2,681	1	0,102	0,573
	CD_GENERO=MASCULINO	-0,026	0,043	0,357	1	0,550	0,974
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ANALFABETO	-16,992	40192,970	0,000	1	1,000	0,000
	CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCREVE	0,297	0,106	7,908	1	0,005	1,346
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-0,348	0,072	23,416	1	0,000	0,706
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-0,207	0,071	8,401	1	0,004	0,813
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	-0,080	0,096	0,692	1	0,406	0,923
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO	-0,138	0,055	6,327	1	0,012	0,871
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0,064	0,099	0,421	1	0,516	1,067
	Constante	-4,190	0,238	309,232	1	0,000	0,015

Variáveis na equação - 2016						
	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
a. Variável(is) inserida(s) na etapa 1: NR_IDADE_DATA_POSSE, ST_REELEICAO, CAND_VAGA, TEND_PART=ESQUERDA, TEND_PART=CENTRO, TEND_PART=DIREITA, CD_COR_RACA=BRANCA, CD_COR_RACA=PRETA, CD_COR_RACA=PARDA, CD_COR_RACA=AMARELA, CD_GENERO=MASCULINO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ANALFABETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCRIVE, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO.						

Tabela B1 – Variáveis na equação 2016

Pseudo R quadrado	
Cox e Snell	0,389
Nagelkerke	0,446
McFadden	0,239

Tabela B2 – Medidas de ajuste do modelo 2016

Classificação						
Observado	Previsto					
	NULO	ELEITO QP	ELEITO MD	NÃO ELEITO	SUPLENTE	Porcentagem Correta
NULO	2	0	0	0	0	100,0%
ELEITO QP	0	107	0	141	228	22,5%
ELEITO MD	0	17	0	31	69	0,0%
NÃO ELEITO	0	40	0	1561	373	79,1%
SUPLENTE	0	69	0	633	1757	71,5%
Porcentagem global	0,0%	4,6%	0,0%	47,1%	48,3%	68,2%

Tabela B3 – Classificação do modelo 2016

Variáveis na equação - 2018							
		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Etapa 1a	NR_IDADE_DATA_POSSE	0,013	0,007	3,376	1	0,066	1,013
	ST_REELEICAO	0,085	0,302	0,079	1	0,779	1,088
	CAND_VAGA	-0,017	0,003	38,102	1	0,000	0,983
	CD_COR_RACA=BRANCA	-0,140	1,015	0,019	1	0,890	0,869
	CD_COR_RACA=PRETA	-0,514	1,049	0,240	1	0,624	0,598
	CD_COR_RACA=PARDA	-0,361	1,016	0,126	1	0,723	0,697
	CD_COR_RACA=AMARELA	-16,146	3211,728	0,000	1	0,996	0,000
	TEND_PART=ESQUERDA	-0,343	0,204	2,815	1	0,093	0,710
	TEND_PART=CENTRO	-0,315	0,301	1,094	1	0,296	0,730
	TEND_PART=DIREITA	0,338	0,190	3,169	1	0,075	1,402
	CD_GENERO=MASCULINO	0,178	0,175	1,036	1	0,309	1,195
	CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCRIVE	-16,326	2616,006	0,000	1	0,995	0,000
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	-1,005	0,718	1,960	1	0,162	0,366
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-0,347	0,397	0,763	1	0,382	0,707
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	-1,556	1,008	2,383	1	0,123	0,211
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO	-0,178	0,194	0,844	1	0,358	0,837
	CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0,835	0,210	15,827	1	0,000	2,305
	Constante	-4,622	1,070	18,647	1	0,000	0,010

Variáveis na equação - 2018							
		B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
a. Variável(is) inserida(s) na etapa 1: NR_IDADE_DATA_POSSE, ST_REELEICAO, CAND_VAGA, CD_COR_RACA=BRANCA, CD_COR_RACA=PRETA, CD_COR_RACA=PARDA, CD_COR_RACA=AMARELA, TEND_PART=ESQUERDA, TEND_PART=CENTRO, TEND_PART=DIREITA, CD_GENERO=MASCULINO, CD_GRAU_INSTRUCAO=LÊ E ESCRIVE, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO MÉDIO COMPLETO, CD_GRAU_INSTRUCAO=ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO.							

Tabela C1 – Variáveis na equação 2018

Pseudo R quadrado	
Cox e Snell	0,477
Nagelkerke	0,557
McFadden	0,333

Tabela C2 – Medidas de ajuste do modelo 2018

Classificação					
Observado	Previsto				
	ELEITO QP	ELEITO MD	NÃO ELEITO	SUPLENTE	Porcentagem Correta
ELEITO QP	7	0	6	11	29,2%
ELEITO MD	2	0	4	1	0,0%
NÃO ELEITO	1	0	106	27	79,1%
SUPLENTE	3	0	36	138	78,0%
Porcentagem global	3,8%	0,0%	44,4%	51,8%	73,4%

Tabela C3 – Classificação do modelo 2018

	2014				2016				2018			
	Def		Sub		Def		Sub		Def		Sub	
Escolaridade	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Analfabeto	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Lê e escreve	203	0,96	1	0,005	12.271	2,8	113	0,026	225	0,91	0	0
Fund incomp	700	3,31	0	0	69.232	15,8	328	0,075	778	3,14	2	0,008
Fund comp	1.539	7,28	3	0,014	60.939	13,98	326	0,075	1.422	5,75	7	0,028
Méd incomp	645	3,05	0	0	22.913	5,24	139	0,032	718	2,9	1	0,004
Méd comp	6.236	29,5	11	0,052	166.145	37,97	945	0,216	7.270	29,39	41	0,166
Sup incomp	2.052	9,7	3	0,014	18.996	4,34	128	0,029	2.240	9,05	33	0,133
Sup comp	9.727	46	22	0,104	84.522	19,32	535	0,122	11.916	48,17	87	0,352
Não inform	0	0	0	0	15	0,003	17	0,004	0	0	0	0
Total	21.102		40		435.031		2.531		24.569		171	

Tabela D – Distribuição variável escolaridade x situação do registro